

# Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping

70.307-901 - Brasília/DF Tel.: (61) 3322-3252

Fax: (61) 3224-4933

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

#### PORTARIA № 355, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

- O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA INEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 16, VI, do Decreto Nº 6.317 de 20 de dezembro de 2007, resolve:
- Art. 1º Prorrogar as datas estabelecidas nas alíneas b, c, l, m, do inciso I, artigo 1º da Portaria nº 196, de 26 de maio de 2015, relativas às etapas de coleta e atividades do processo de realização do Censo Escolar da Educação Básica 2015, a ser realizado via Internet em todo o território nacional, conforme o cronograma a seguir:
- a) período de coleta, digitação e exportação dos dados pela Internet, tendo como data de referência para as informações prestadas o dia 27 de maio de 2015, denominado Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica.

Data Inicial: 08/06/15

Data Final: 28/08/15

Responsáveis: Diretor, Responsável pela escola ou pelo Sistema Educacional Informatizado;

b) envio dos dados preliminares ao Ministério da Educação para publicação no Diário Oficial da União.

Data: 11/09/15

Responsável: Diretoria de Estatísticas Educacionais - DEED/INEP;

c) envio do resultado final do número de matrículas presenciais efetivas em cada Estado, Município e Distrito Federal, conforme o Censo Escolar da Educação Básica/2015 ao TCU em cumprimento a Instrução Normativa - TCU nº 60, de 4 de novembro de 2009.

Data: 11/12/2015

Responsável: DEED/INEP;

d) envio dos dados finais resultantes das correções e verificações do Censo Escolar da Educação Básica/2015 ao Ministério da Educação para publicação final no Diário Oficial da União.

Data: 18/12/2015

Responsável: DEED/INEP;

Art. 2º Ficará a cargo da Secretaria de Educação do Distrito Federal, assim como a cada Secretaria Estadual de Educação, em cooperação com os órgãos municipais de



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

educação, o cumprimento dos prazos estipulados na Portaria nº 196, de 26 de maio de 2015, bem como o cumprimento dos prazos estipulados por esta Portaria, conforme a definição dos responsáveis para cada uma das atividades.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo I N E P.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JOSÉ FRANCISCO SOARES

(Publicação no DOU n.º 153, de 12.08.2015, Seção 1, página 09)